ANNO DE 1831. QUINTA FEIRA 1.º DE DEZEMBRO NUMERO 245.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.º 498; na loja de livros do Snr. Figuerôa, Praça da União N.º 80; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

Continuado do numero antecedente.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ILLM. e Exm. Snr. — Tenho esgotado todos os meios de pacificação a fim de ver se conseguia; que os sedicciozos reunidos na Fortaleza das Sinco Pontas deposessem as armas, se dispersassem, e se recolhessem as suas cazas; até mesmo, com o parecer do Conselho annui á satisfação de alguma das suas requisiçoens na esperança de suspender o sangue, que elles já principiavão a derramar, e de evitar os horrores da anarquia, e da Guerra Civil: como porem obstinados em seos Criminosos intentos a nada attendão, e tenhão já praticado hostilidades, e feito fogo ás patrulhas, que rondavão o Bairro de S. Antonio; tendo mesmo, segundo se me afirma, arrombado algumas cazas, tenho resolvido que sejão compellidos pela força a faser o que pelos meios pacificos recusarão: por consiguinte cumpre que V. Ex. com a gente, que tem na Fortaleza do Brum, com a que está de baixo do Commando do Intendente da Marinha, com a que tem o Juiz de Paz do Bairro da Boa-vista, e qualquer outra que possa reunir, os vá atacar, procurando ainda antes de o fazer admoesta-los a se renderem, lembrando-lhes o quanto he dolorozo, e lamentavel que corra o sangue Brasileiro. Deos Guarde a V. Ex. Fortaleza do Brum 18 de Novembro de 1831 — Francisco de Carvalho Paes de Andadre — Illm. e Exm. Snr. Commandante das Armas Interino desta Provincia.

O Presidente da Provincia em Conselho ordena aos Snrs. Commandantes dos Piquetes, e Destacamentos estacionados em diversos pontos desta Cidade, que não façāo fogo, as patrulhas, e videtas da gente das Cinco pontas, sem que sejão primeiramente provocados por ellas. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Novembro de 1831. —Paes de Andrade.

ILLM. e Exm. Snr.— Não se tem feito fogo sem que primeiramente sejamos offendidos, e até agora mesmo elles tem feito fogo, e eu tenho dado ordem de não corresponder sem os alcançar em numero, a fim delles gastarem o cartuxame innutilmente.

Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. Arco de Santo Antonio em 18 de Novembro de 1831.— Illm. e Exm. Snr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade Presidente da Provincia— Antonio Pedro de Carvalho Intendente da Marinha.

A Sociedade Federal desejosa de ver remediado o mal que ameaça desgraçadamente esta Provincia de Pernambuco, por effeito da reunião de alguns Cidadão na Fortaleza das Cinco Pontas, tendo por um fim principal oppor-se a tudo quanto possa conspirar á anarchia, houve de reunir-se, e dirigir uma Commissão aos Cidadãos d' aquella Fortaleza para que depozessem as Armas, e fizessem as suas reprezentações pelos meios marcados pelo nosso Codigo Fundamental; e respondendo elles, que só o farião se o Governo assentisse aos dous artigos requeridos; que os Portuguezes armados depozessem as armas; e que os não adoptivos fossem deportados, como consta da requisição dirigida ao mesmo Exm. Governo, especificando aquelles, que não fossem Capitalistas, e não tivessem influencia no Comercio: assegurando-lhes o Governo, que nunca se julgaria criminoso aquelle acto. A Sociedade apezar de conhecer a illegalidade de taes requisições, todavia me-

d'ndo as consequencias, que resultão de uma guerra Civil tem a ponderar ao Exm. Snr. Presidente, e Conselho, que para á salvação desta Provincia depende desta medida; isto he de assentir a ademissão, e cumprimento destes dous artigos requeridos: a Sociedade confiada nos patrioticos sentimentos, de que este Governo se acha possuido espera de sua sabedoria, aceitará a proposta da Sociedade, como meio unico, que resta: aprezentando elles a relação dos Portuguezes Estrangeiros que deveráõ ser deportados, para a vista della o Governo tomar informações exactas, e as medidas necessarias para o mesmo fim. Salla das Sessões da Sociedade 18 de Novembro de 1831. Assinamos como Commissão da Sociedade. — João Lins Vieira Cansansão, Antonio Joze Fernandes Nobre, Francisco Carneiro Machado Rios, Francisco Xavier Cavalcante de Moraes Lins, Joze Thomáz Nabuco d' Araujo Junior.

CONSTANDO á este Governo, que a gente armada, que se achava reunida na Fortaleza das Cinco Pontas, posto que ostensivamente pareça ter deposto as armas, o que inculcão com a Bandeira branca, que na mesma içarão, com tudo ainda se conservão dentro della, tendo somente encostado as armas, e não se tendo dispersado, e recolhendo-se cada um ás suas casas, como lhes foi ordenado por este Governo com o parecer do Conselho; o que o tem desobrigado do cumprimento das requisições, á que havia annuído, e pelas quaes não quizerão elles mesmo depois estar, como fui hontem informodo pela Commissão da Sociedade Federal Encarregada de tratar com aquella gente: cumpre, que V. Ex. faça marchar para as immediaçoens daquella Fortaleza a força, que julgar necessaria, a qual deverá ser toda composta de Brasileiros natos, e adoptivos, e depois de observar, se existem dentro todos, ou alguns, lhes mandará intimar de se renderem, apoderando-se V. Ex. da Fortalesa, e guarnecendo-a com gente de toda a confiança, e nesta deligencia se conduzirá V. Ex. com toda a prudencia, e moderação, evitando insultos, e demonstraçoens de enthusiasmo por um triumfo, que tornando-se indispensavel, he todavia triste, por ser alcançado sobre Patricios nossos alucinados, e imprudentes; e mais que tudo recomendo-lhe todo o empenho, vigilancia, e cuidados, em que se não derrame uma só goto de sangue, se isso poder ser. Pode V. Ex. entender-se com o Intendente da Masinha sobre a disposição das forças de Mar, que forem precizas empregar na occasião; e communicará esta operação ao Juiz de Paz deste Bairro da Boa-vista para sua intelligencia, e para dar á força, que tem sua desposição, o destino que V. Ex. lhe indicar. Deos Guarde a V. Ex. Boa-vista 19 de Novembro de 1831. — Francisco de Carvalho Paes de Andrade. Illm. e Exm. Snr. Francisco Jacinto Pereira, Commandante das Armas Interino.

ILLM. e Exm. Snr. — Tendo noticia dos anarchicos movimentos, de meia duzia de perversos anarchicos, que a dispeito da Lei pertendem redigir esta bella Provincia, ao mais deploravel estado de desgraça, ja faltando ao respeito, e obediencia a V. Ex. e as mais Authoridades legitimas, ja lansando mão das Armas, para obter pela força o que as Leis, a humanidade, a razão, e o nosso bem estar, repugnão decididamente conceder-lhes, e ja finalmente aliciando incautos Sectarios, com estudadas mentiras, para os arrojar a seus danados projectos: Eu em nome dos Povos desta Freguezia passo a fazer certo a V. Ex. e a reclamar o seguinte. 1.° Que V. Ex. e o Concelho, não deve anuir as requizições feitas por esse punhado de faciozos, reunidos na Fortaleza das Sinco Pontes, desta Cidade, no dia 15 do corrente; porque taes requiziçoens são contrarias a honra, e a brio dos bomens habitantes desta Provincia, e vão ferir todas as leis da humanidade, e hospitalidade; alem de serem hum decedido ataque a nossa Constituição, e aos Sagrados Juramentos prestados a face do mundo. 2.° Que de acordo com a Proclamação de V. Ex. de 16 do corrente, eu passo a reunir os povos da minha jurisdição, para com as armas na mão repelirmos os anarchistas, e assim darmos a V. Exc. a força fisica, de que parece necessitar; para apoio de suas sabias providencias, devendo V. Exc. a este respeito ensinar-me mais positivas Ordens; a fim de me por em marcha sobre essa Praça, se V. Exc. assim convier. 3.° Finalmente: que eu e os Povos desta freguezia francamente declaramos que não annuiremos a passo algum fora das Leis, que nos regem,

fora da Sabia Constituição, que juramos, e fora dos Sentimentos da humanidade, de que nos prezamos possuidos, e ainda quando V. Exc. se tanha visto forçado a condescender com os anarchistas, por falta de força nessa Cidade, nós convidamos a V. Exc. de vir reunir-se com nosco: e então rodeado dos proprietarios do paiz, e dos bons Bransileiros, V. Exc. conseguirá faser effectivas suas Ordens; prender, e punir os facciosos, e restabelecer a paz, e segurança alterada, qualquer decizão pois que tenha havido em favor dos rebeldes sendo filha da força deve ser rsputada nulla, e illegal. Espero por imediatas ordens de V. Exc. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos Povoação de Ipojuca 18 de Novembro de 1831.— Illm. e Exc. Snr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Presidente desta Provincia. —Sebastião Antonio de Mello Rego, Juiz de Paz Suplente de Ipojuca.

ILLM. e Exm. Snr. — Esta Camara, penetrada da mais viva dòr pelos acontecimentos que tem tido lugar nessa Capital, segunda vez se dirige a esse Exm. Governo significando-lhe a sua obediencia, e a dos habitantes do seu Municipio, que reunidos marcharáõ a debelar esse partido de anarquicos, que pretendem confundir a boa ordem, e a coadjuvar o restabelecimento do sucego Publico, huma vez que V. Ex. assim o julgue necessario; no intanto que esta Camara em Concelho tem deliberado a emediata marcha da Tropa de segunda Linha para essa praça a dispozição de V. Ex. de quem espera a sua aprovação. Deos Guarde a V. Ex. Camara Municipal de Serinhem em Sessão extraordinaria de 19 de Novembro de 1831. — Illust. e Exm. Snr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Prezidente da Provincia. — V. P. Francisco Xavier Paes de Mello, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, João Pinheiro Catolé, Pedro Cavalcante d' Albuquerque Uxoa, João Baptista Accioli Lins.

EDITAL.

Rodolfo João Barata de Almeida, Fiscal deste Bairro de Santo Antonio do Recife. &c.

FAz saber mais huma vez aos habitantes deste Bairro, que deveráõ limpar as testadas das ruas que corresponderem as suas cazas, e toda a frente não tendo visinho contronte; assim como todos os que tiverem casas abertas de negocio, não deverão ter depositados, ou pendurados nas portas das ruas, ou calçadas, bancos, caixões, barricas, ou outras quaes quer armações, e taboletas, que excedão do portal para fora, e prive o livre transito do Publico, sob pena de serem multados na conformidade das Posturas Muuicipaes, o que tudo deverão faser no perfixo termo de 3 dias: outro sim faz certo a todos os Paes de Familia, que tiverem seos filhos aprendendo em Aulas Nacionaes, que deverão dirigir a Camara Municipal desta Cidade, quaes quer queixas, que houverem de faser dos Professores, ou Professoras referidos; e para que chegue a noticia de todos mandei affixar o presente nos lugares Publicos deste Bairro, e publical-o pelo prelo. Bairro de Santo Antonio do Recife 28 de Novembro de 1831. Eu Francisco Amancio Martins Ajudante Porteiro da Camara Municipal o escrevi.

Rodolfo João Barata de Almeida.

*—**—**—*

Navio a Carga

PARA SANTOS E RIO GRANDE DO SUL.

SAHIRA' impreterivelmente até 8 de Dezembro o Bergantim Brazileiro Feliz Destino; quem nelle quizer carregar ou transportar-se dirija-se a Joze Luis Paredes ou ao Capitão abordo do Bergantim fundiado na volta do Forte do Mattos.

Vendas.

UM escravo, 25 annos, por preço comodo: na rua d' Ortas ao pé dos Martirios D. 70.

☞ Dois moleques, um da costa de 16 a 18 annos, e outro criòlo de 12 a 14 annos: na Praça da Boa-vista sobrado N. 115.

☞ Bixas ultimamente chegadas do Porto: na venda de Garapa do Pateo do Hospital do Paraizo.

☞ Feixaduras de broca grandes que servem para armazem por preço commodo: na loja de ferragem rua do Queimado n. 75.

☞ Sera, e palha de carnauba, e buchos de pescada: no armazem de Gabriel Joze dos Reis, na praia do Collegio.

☞ Quatro bois manços, e um carro: na rua de Ortas D. 47.

☞ A armação de huma pequena loja para fasendas na rua das Cinco pontas: na mesma D. 55.

☞ negros marinheiros, bons para andar em alvarengas todos por preço commodo: na rua do Amorim N. 125.

☞ Dous Quartáos novos na rua da Sanzalla velha N. 30.

☞ Estanho de Verguinha e areia de fundir de Lisboa: no armazem da fundição dos sinos rua do Carmo D 12.

☞ Oleo de Linhaça em barris e em botijas: na rua do Vigario armazem n. 6

☞ Barris de vinho de Lisboa de cinco em pipa tanto tinto como branco de superior qualidade, faqueiros de prata e castiçaes com prato e tezoura para os mesmos, e aparelhos de cha com todas as pessas que pertencem a um aparelho inteiro, tudo obra muito bem feita e de muito bom gosto, do Porto; esteiras finas pintadas da India, tudo se vende por preço muito commodo, por seu dono estar proximo a retirar-se, na rua da Cadea velha loja do Bairão.

☞ Uma venda com poucos fundos em bom lugar cita dentro do Recife: fale se á Jacinlo Silvestre Vicente, atraz do Corpo Santo n. 66.

☞ Uma caza terria em fora de Portas, da parte da maré pequena, em chãos proprios: na rua da Aurora na loja do sobrado D. 14.

Allugueis.

ALuga-se para passar a festa um sobrado com sotão, e loja boa de morar-se boa cozinha, quintal murado, e comodo para se ter um cavalo: á rua da Ladeira da Mizericordia em Olinda caza n. 14 defronte do respectivo sobrado.

☞ Alluga-se duas cazas no Poço da Panela rua da Mangueira com muitos e bons commodos para familia per preço comodo: á rua da Cruz n. 62, a falar com a viuva de Joze Anionio Lopes.

☞ Na mesma: um armazem no Forte do Matos rua de Joze da Costa, muito grande e preço comodo.

Avizos Particulares.

PReciza-se de um preto escravo, com officio de funileiro; quem o tiver e o queira alugar anuncie, para ser procurado.

☞ Quem tiver uma caza no Bairro da Boa-vista, que tenha comodos para 2 familias, e a queira alugar; anuncie.

☞ Quem tiver para alugar um sitio com boa caza nos lugares do Mondego, Magdalena até Bem-fica, ou até o Manguinho, anuucie.

☞ A pessoa que anunciou no Diario N. 252 querer a quantia de 500$ rs. a juros, sobre hipoteca de uma caza dirija-se á rua do Livramento D. 19.

☞ Preciza-se de 100$ rs. a premio por 4 mezes com hipoteca em 1 ou 2 escravos, quem os quizer dar, dirija-se ao penultimo sobrado da rua do Rangel junto a ribeira D. 32.

☞ Se alguma mulher portugueza, idoza, sem filhos e dezembaraçada quizer ser criada de um Brasileiro que não tem familia alguma senão escravos, anuncie a sua rezidencia.

☞ Qualquer pessoa que careça de uma boa lavadeira que lava breve, muito bem e preço comodo e tãobem engoma; procure á rua da Santa-cruz defronte da ribeira D.27.

☞ Quem annunciou ultimamente em o presente Diario, querer comprar parte das traves, que se achão em a rua da Conceição da Boa-vista; procure na rua da Aurora loja da caza D. 14 que achará com quem tratar.

☞ Jorge Cavalcante de Albuquerque Maranhão aviza ao respeitavel publico que havendo passado huma letra a Pedro Cavalcante de Albuquerque por trato de huma escritura que entre elles houve, sobre o arrendamento do engenho Pedreiras e por que elle dito Cavalcante não tem cumprido com o trato da escritura, por isso ninguem receba dita letra de 600$ rs. porque protesta não pagar sem que o sobredito Cavalcante não cumpra com o trato pelo qual passou a dita escritura.

☞ Francisco Raimundo Salema morador no Engenho da Mangueira, termo da Villa de Porto Calvo; roga a todas as pessoes que conhecerem ou tiverem noticia de Estevão de Abreu Salema, ou mesmo sabendo que morreo, pois desde 1815 se embarcou na Cidade do Porto para a Bahia e só em 1819 se seube noticias de que tinha seguido viagem para o Maranhão, e de lá para Pernambuco; e porque seo Pai João de Faria Pereira de Abreu Salema residente em Lixboa anciozo dezeja ter no-

ticias de seo filho se faz o presente, para quem delle tiver noticia cazo de querer fazer o obzequio dirigir-se a caza do Tenente Coronel Xabi, largo da Boa-vista, ou a Joze Antonio da Roxa no Trapixe novo.

☞ Joze Francisco da Costa rogo aquelles Senhores a quem entregou armas da 5. Companhia do Batalhão 54, hajão de as entregar ao mesmo Costa, na caza aonde as receberão, pelo que lhe ficará obrigado; e espera que não haja falta, e nem demora.

☞ Quem precizar de um rapaz Brasileiro para caixeiro de loja que sabe ler, escrever, e contar, dirija-se a rua do Queimado D. 19, segundo andar ou annuncie.

☞ Na rua d' Agoas verdes, lado direito D. 86, acha-se uma carta, vinda do Rio de Janeiro para a Senhora D. Maria Efigenia Cezaria de Moraes onde a pode procurar.

☞ O Collect r da Decima do Bairro da Boa-vista faz publico aos seos Collectados, que do primeiro de Dezembro proximo principia a cobrança da Decima do segundo semestre do corrente anno, e dos annos anteriores, que se achão os mesmos á dever; e que findo o dito mez procederá na forma da Ley contra os omissos.

☞ Carlos Feil retira-se desta Provincia para França, e faz o presents anuncio para obter o seo Passaporte.

☞ Antonio Joze da Cunha retira-se desta Provicia, e faz o presente annuncio para cumprir com as ordens do Governo.

☞ O abaixo assignado lendo no Diario n. ° 252 hum avizo feito por Antonio João da Silva Junior, que compromette o seo credito sobre duas letras que elle Junior acceitou sendo huma de 120$000 rs. e outra de 130$ rs. em 21 do mez p. p. cujo avizo não se podendo perceber o fim a que vem publicado, por isso que o abaixo assignado, se vè obrigado a responder fasendo igualmente publico que tendo sido verdade ter recebido as duas letras de que acima faz menção em pagamento por saldo das contas sociaes que houverão entre ambos, com tudo por convenção entregou depois ao dito Junior aquella letra de 120$ rs. em cujo poder se acha para pagamento de outra igual quantia que lhe devia de 120$ rs. pelas tranzações que em particular houverão, e não 122$ rs. como diz no seo referido avizo, e por isso declaro que nada devo ao dito Junior por assim estarmos de contas justas conforme mostra pela copia do papel que abaixo vai transcrito em que assignou em 22 do referido mez com as astemunhas tão bem assignadas. Portanto a letra, e conta de 50$000 rs. e 46$640 de que se faz credor não tem lugar, e desde já protesta o abaixo assignado já mais pagar a dita letra e conta de que se faz credor por tanto qualquer pessoa que com o dito fassa negocio sobre a letra que diz ter em seo poder, o abaixo assignado protesta não pagar, pois tem de xamar perante o Juiz de Paz, e lá ser convencido das falcidades que expoez no mencionado Diario.

Copia — Digo eu abaixo assignado que tendo uma sociedade em uma venda com o Snr. Antonio Maria Teixeira, na rua do Livramento D. 13, a qual por se axar finda em virtude do papel que entre nós existem: concordamos desapartar a dita sociedade por motivos justos, e ficar eu Antonio João da Silva Junior por dono de toda a caza e dividas que se deve a mesma como tão bem fico responsavel por todas as dividas que a caza deva, e letras que haja debaixo da firma de nós ambos, ficando de hoje em diante figurando em tudo a minha firma, e o meo socio pago e sastifeito de todas as conta que entre nós havião sendo este pagamento feito em duas letras que passei ao dito Antonio Maria Teixeira e por nos axarmos ambos pagos e satisfeitos passei este só por mim assignado — Recife 22 de Outubro de 1831 — assignado Antonio João da Silva Junior — Como Testemunhas João Severiano da Costa Galvão, e Francisco Libanio de Moraes.

Antonio Maria Teixeira.

☞ A pessoa que annunciou no Diario n. ° 252, de Sabado 26 do passado mez de Novembro querer vender estrume posto a porta de quem o pertender dirija-se ao sobrado novo da Trempe das 6 até as 8 horas da manhã, ou na rua dos Trapixes caza n. 13 no Bairro do Recife a qual quer hora, ou annuncie o sua morada.

☞ Qualquer pessoa que se quizer propor a servir hum oficio de Escrivão do Crime e Civel e Tabelião de Notas fora desta Cidade, dirija-se a rua do Livramento defronte da torre, caza D. 21 para tratar com o proprietario do mosmo, ou no cartorio do Escrivão Magalhães, rua das Cruzes.

☞ Roga-se a qual quer pessoa a quem for offeıecida uma pistola de Cavallaria ; que haja de a tomar, e entregar no armazem do Agostinho Eduardo Pina, no arco da Conceição da Ponte, onde se lhe mostrará a outra, e se lhe dará 6$400.

☞ Quem tiver para alugar huma preta que sirva para o trafico de caza, e de rua dirija-se ao Beco largo da Matriz do Bairro de Santo Antonio D. 5, ou annuncie.

☞ O Snr. Padre que queria comprar, as cazas na Cidade de Olinda ladeira de S. Bento N.° 13, e 14 pode vir concluir o ajuste, como queria tratar com o seo dono, Francisco Antonio de Faria: no forte do Mattos rua da Amorim N. 125.

☞ Francisco Ignacio da Cruz tendo arrendado ao Padre M. Fr. Francisco de Santo Roza de Viterbo, a propriedade Camaçari do mato por 3 annos cazo não quisesse continuar os nove e como findasse os 3 annos em 18 de Julho proximo passado e avizasse ao dito Padre para vir a esta Cidade faser a escritura de destracto por não lhe faser conta continuar, para o que deixou procuração para seo procurador assignar dita escritura, e como o arrendatario não tenha querido vir ao cumprimento dito faz publico que desde o fim dos trez annos não responde mais por rendas daquella propriedade a qual a muito abandonou.

☞ O Padre Manoel Joze de Oliveira retira-se para fora desta Provincia, e para cumprir com as ordens do Governo faz o prezente anuncio.

Escravos Fugidos.

ROza, nação rebolo, 10 a 11 annos, um calombo no braço direito, levou um taboleiro no qual levava uma toalha de lifante nova por imbainhar com nambús ; á rua da Florentina caza da esquina, ou no beco da Polé D. 1.

☞ Victoria, nação rebollo idade 38 annos pequena estatura, delgada do corpo, tem alguns caroços pelas costas até o hombro, com falta de 2 dentes adiante, pes pequenos, rosto comprido, beiços grossos, e alguma coiza caidos: fugida á 29 do passado Outubro, com vestido de xita roxa e quadros pretos já usado, saia de lila preta e pano da costa: nas 5 pontas sobrado de I andar esquina do beco dò mariscò.

☞ Maria Roza, nação Quisamá, alta, seca, massans do rosto levantadas, beiços grossos; fugida a 20 de Novembro p. p., com saia encarnada, e pano da costa: defronte da Igreja da Penha sobrado de 3 andares.

☞ Andre, Mossambique, baixo, fulla, marcas pela cara da nação, tem hum pé apalhetado, que quando anda puxa por a mesma perna. —Miguel, da Costa ja de idade, ladino, quando fella inda puxa a fala de nação : boa estatura, naris grande, foi marinheiro na Sumaca Matuto; tem os dedos grandes dos pes virados para fora : á rua do Queimado n. 76.

☞ Joaquim, nação Cabundá, 35 a 40 annos, official de carpina, estatura mais que ordinaria, bem preto, cara lisa, olhos um pouco vermelhos, pes grandes e grossos que parecem enxados; fugido no principio do corrente mez: á Feliciano Joaquim dos Santos, rua do Colegio.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios Entrados no dia 29.

BAHIA; 15 dias; B. Sardo *Frederico Grande*, Cap. E. Piagio: lastro: á N. O. Bieber & C. Passageiros — Joze Antonio de Freitas, João Teixeira Coimbra, Joze dos Santos Bandeira, Joze Bernardo Dias Lima, Pedro Nunes da Fonceca, e Antonio Teixeira Bastos.

Navios Sahidos no dia 28.

RIO FORMOZO; L. *Calvario da S. Cruz*, M. Ignacio dos Santos: lastro.

— PORTO DE PEDRAS: L. S. *Antonio Flor do Brazil*, M. João Francisco Lima: molhados e fazendas.

Pernumbuco na Tipografia do Diario, Rua da Soledade N.° 498. 1831.